



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.035 .
de 03 / 12 / 92

Processo n.º 18.705.

PROJETO DE LEI N.º 5.783

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

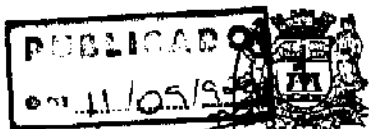
Ementa: Denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

Arquive-se

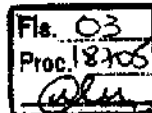
William Fidi

Director

111 12 192



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PP-1.033/92

18705 - 1992 - 01048

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS COMISSÕES:
csr (legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
8 / 9 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
10/11/92

PROJETO DE LEI Nº 5.783

(do Vereador ROLANDO GIAROLLA)

Denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

Art. 1º É denominada "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Humberto Demarchi, italiano de nascimento, chegou ao Brasil com cinco anos de idade, já órfão de pai, juntamente com a mãe e os cinco irmãos.

Desde cedo trabalhando na terra, com especial dedicação e amor, foi um dos fundadores do Bairro Colônia, onde sempre residiu e onde nasceram seus nove filhos, mais precisamente na Av. Nani Azem.

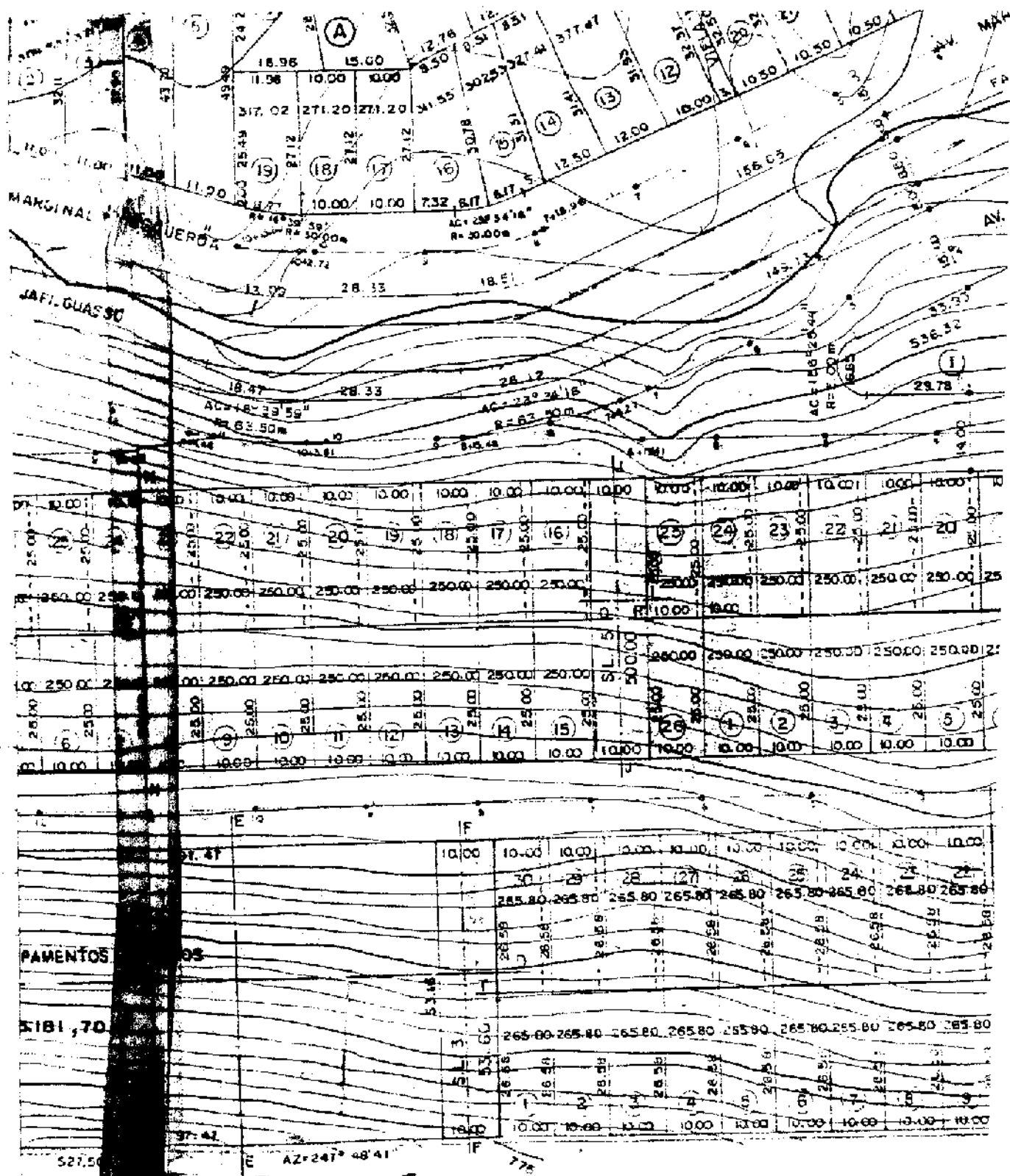
Católico fervoroso, foi um dos fundadores da primeira igreja do bairro - juntamente com sua esposa, a Sra. Angela Pessoto Demarchi -, tendo participado de inúmeros outros movimentos em prol da comunidade, a qual, reconhecida, deseja prestar-lhe esta homenagem póstuma.

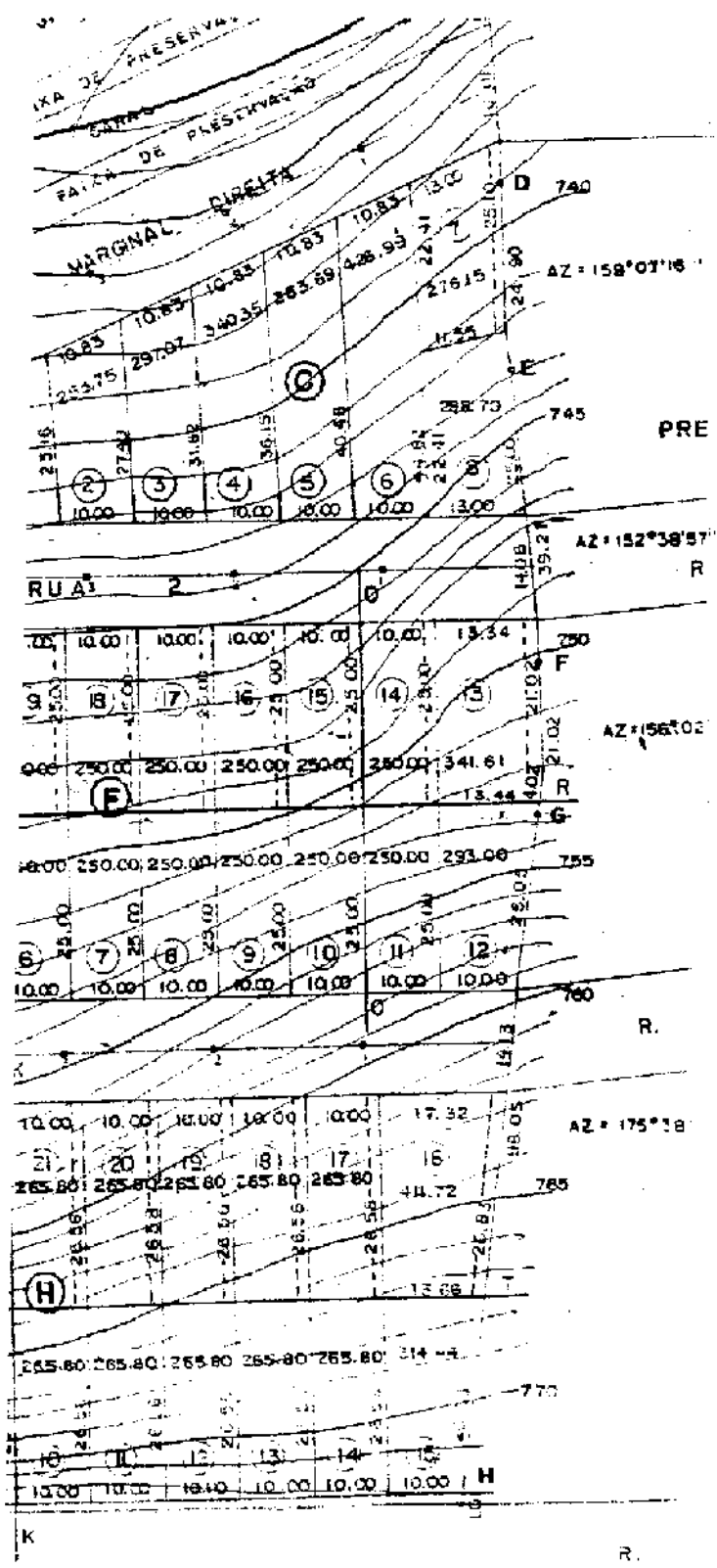
Contamos, pois, com o apoio dos Pares.

Sala das Sessões, 02.09.92

[Signature]
ROLANDO GIAROLLA

vsp







Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 05
Procs 18703
@

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - HUMBERTO DEMARCHI

NASCIDO EM / / LOCAL - ITÁLIA ESTADO -

FALECIDO EM ____/____/____ LOCAL - JUNDIAÍ ESTADO - SP

FILIAÇÃO - _____

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Humberto Demarchi chegou ao Brasil, oriundo da Itália, aos cinco anos de idade, sendo um dos fundadores do conceituado Bairro Colônia, onde sempre trabalhou como lavrador. Em janeiro de 1966, recebeu homenagem pública por suas generosas ofertas anuais de uvas. Casado com a Sra. Angela Pessoto Demarchi, teve nove filhos, todos educados no catolicismo, inclusive juntos fundaram a primeira igreja do bairro (há poucos anos demolida). Todos os seus filhos nasceram no mesmo sítio, onde a família sempre residiu, na Av. Nani Azem s/nº.

Representante da família

Nome - Auricélia Donatti Demarchi

Endereço - Av. São Paulo, 758 (Vila Progresso) **fone -**

Informante

Nome - Auricélia Donatti Demarchi

Endereço - Av. São Paulo, 758 (Vila Progresso) **fone -**

Em 02 de setembro de 1992

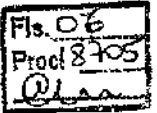
Vereador



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº106/92

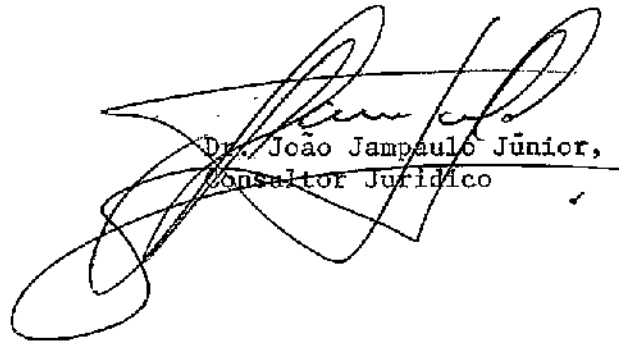
PROJETO DE LEI Nº 5783

PROC. Nº 18705

1. Antes que este Órgão Técnico se manifeste, necessário vir aos autos informação do Executivo no sentido de esclarecer se a rua que se pretende denominar já foi incorporada ao Município, e se o loteamento onde se localiza foi devidamente recebido pela Administração local.

2. Após, retornem os autos para análise e parecer.

Jundiaí, 04 de setembro de 1992.

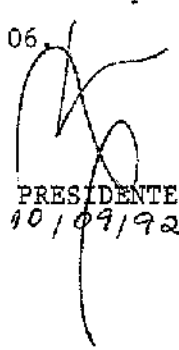


Dr. João Jampaulo Júnior,
Consultor Jurídico

*

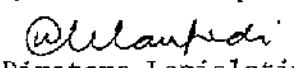


Prepare-se, em nome da Presidência, ofício
ao Sr. Chefe do Executivo solicitando as
providências apontadas pela Consultoria Ju
rídica, à fls. 06.


PRESIDENTE
10/09/92

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
10/09/92



Of. PM 09.92.19

Em 10 de setembro de 1992.

Exmo. Sr.

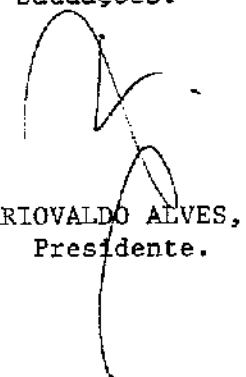
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no despacho nº 106/92 (vide cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 5.783, de autoria do Vereador Rolando Giarolla, que denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

Certo da melhor atenção e breve resposta, antecipadamente agradeço e apresento-lhe cordiais saudações.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

Recebi:

em:

Jundiaí
11 / 09 / 92

*

msn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Fls. 09
Proc. 12305
@m

OF. GP.L. nº 583/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

12457 0092 8143
Jundiá, 22 de outubro de 1992.

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:

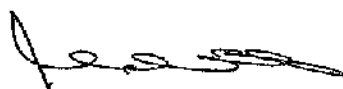
Junte-se aos autos do Projeto de Lei nº 5.783.
À Consultoria Jurídica.

PRESIDENTE
23/10/92

Em atenção ao Of. PM/09.92.19, vi
mos informar a V.Exa. que o loteamento Jardim Nogueira, encon -
tra-se devidamente registrado.

Na oportunidade, reiteramos os -
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



DIRETORIA LEGISLATIVA

Com a manifestação do Executivo, em resposta ao solicitado a fls. 08, e atendendo a despacho da Presidência a fls. 09, retorno os autos à Consultoria Jurídica para parecer.

Alcides
Diretora Legislativa

26/10/92

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1811

PROJETO DE LEI Nº 5783

PROC. Nº 18705

De autoria do nobre Vereador Rolando Giarolla *****, o presente Projeto de Lei denomina "Rua Humberto Demarchi" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com documentos de fls. 04/09, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

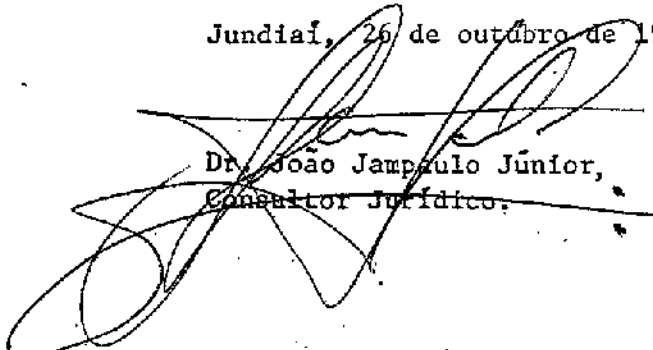
"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de outubro de 1992.


Dr. João Jamapulo Júnior,
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.705

PROJETO DE LEI Nº 5.783, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

PARECER Nº 6.260

Chega a nossas mãos o presente projeto de lei, de autoria do distinto Vereador Rolando Giarolla, que tem por intuito oferecer o nome de "Humberto Demarchi" à Rua 3 do Jardim Nogueira.

Esposado na douta manifestação da Consultoria Jurídica da Câmara, entendemos a proposta como legal quanto à competência e quanto à iniciativa - concorrente -, estando de acordo com o disposto na Lei Orgânica de Jundiaí, arts. 62; 13, XVI; e 45. Bem assim, é ao mesmo tempo constitucional, em nada ferindo as Cartas da República ou do Estado.

No mérito, só podemos elogiar a homenagem que se busca prestar à memória do Sr. Humberto Demarchi, cidadão que foi grandemente respeitado no Bairro Colônia, núcleo que ajudou a fundar, além de ter também fundado a igreja daquela localidade, há poucos anos demolida. Por sua significativa participação na vida da comunidade, é ele dos mais merecedores do preito de todos nós.

Voto FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 27.10.92

APROVADO EM 27.10.92

Erazé Martinho
ERAZÉ MARTINHO
Presidente

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

Jorge Nassif Haddad
JORGE NASSIF HADDAD
Relator

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

José Aparecido Marcussi
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

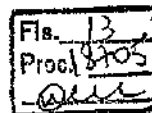
*

ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Of. PM 11.92.25
Proc. 18.705

Em 11 de novembro de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a dev_ida análise, o AUTÓGRAFO 4.348, relativo ao Projeto de Lei 5.783 (aprova-do na Sessão Ordinária realizada dia 10 do corrente mês).

Aceite, mais, os nossos melhores respeitos.

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente em Exercício

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.783
PROCESSO Nº 18.705
OFÍCIO P.M. Nº 11.92.25

AUTÓGRAFO Nº 4.348

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/11/192

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

03/12/192

Almaseda
DIRETORA LEGISLATIVA



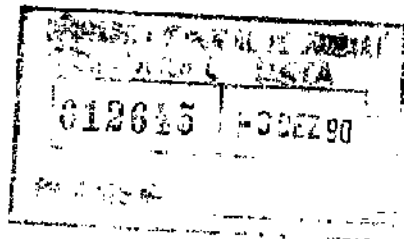
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OK
Expediente

Fls. 15
Proc. 18.705
Alu

OF. GP.L. nº 677/92

Proc. nº 19.546-8/92



Jundiá, 3 de dezembro de 1992.

Senhor Presidente:

Junta-se

PRESIDENTE

09/12/92

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.

o original do Projeto de Lei nº 5.783, bem como cópia da Lei nº 4.035, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

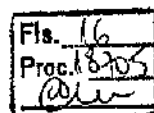
na.-



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

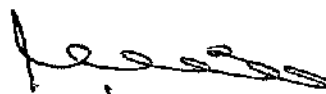
GABINETE DO PRESIDENTE



GP., em 3.12.92

Proc. 18.705

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei: ---


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.348

(Projeto de Lei 5.783)

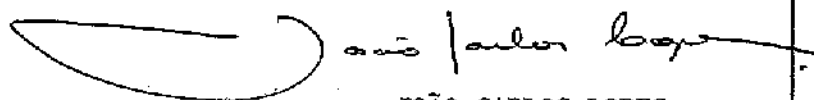
Denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de novembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de novembro de mil novecentos e noventa e dois (11.11.1992).

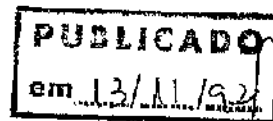


JOÃO CARLOS LOPES
Presidente em Exercício

*

vsp

215 x 315 mm



SG



LEI Nº 4.035, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.992

Denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 1.992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira, assinalada na planta anexa.

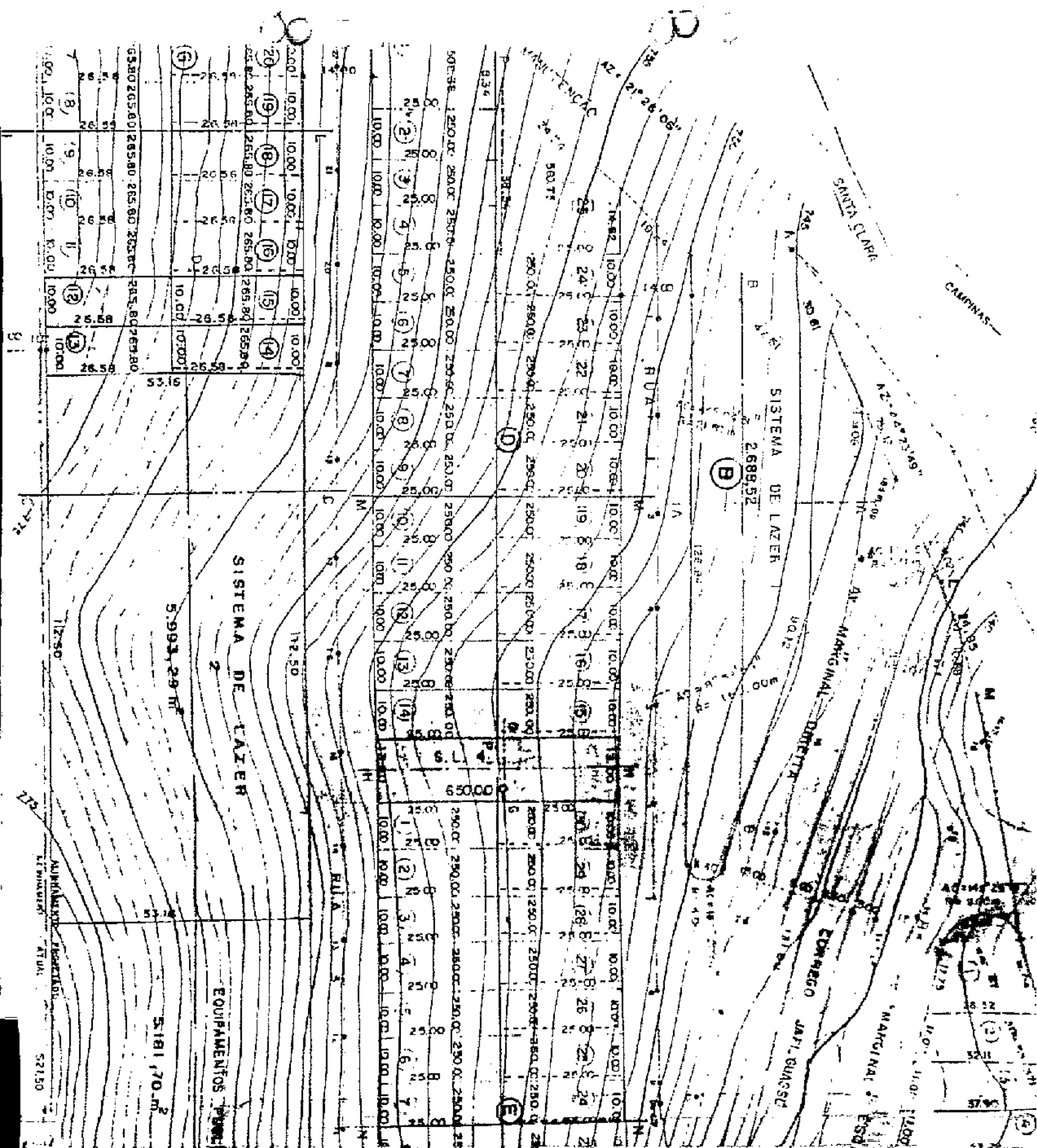
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

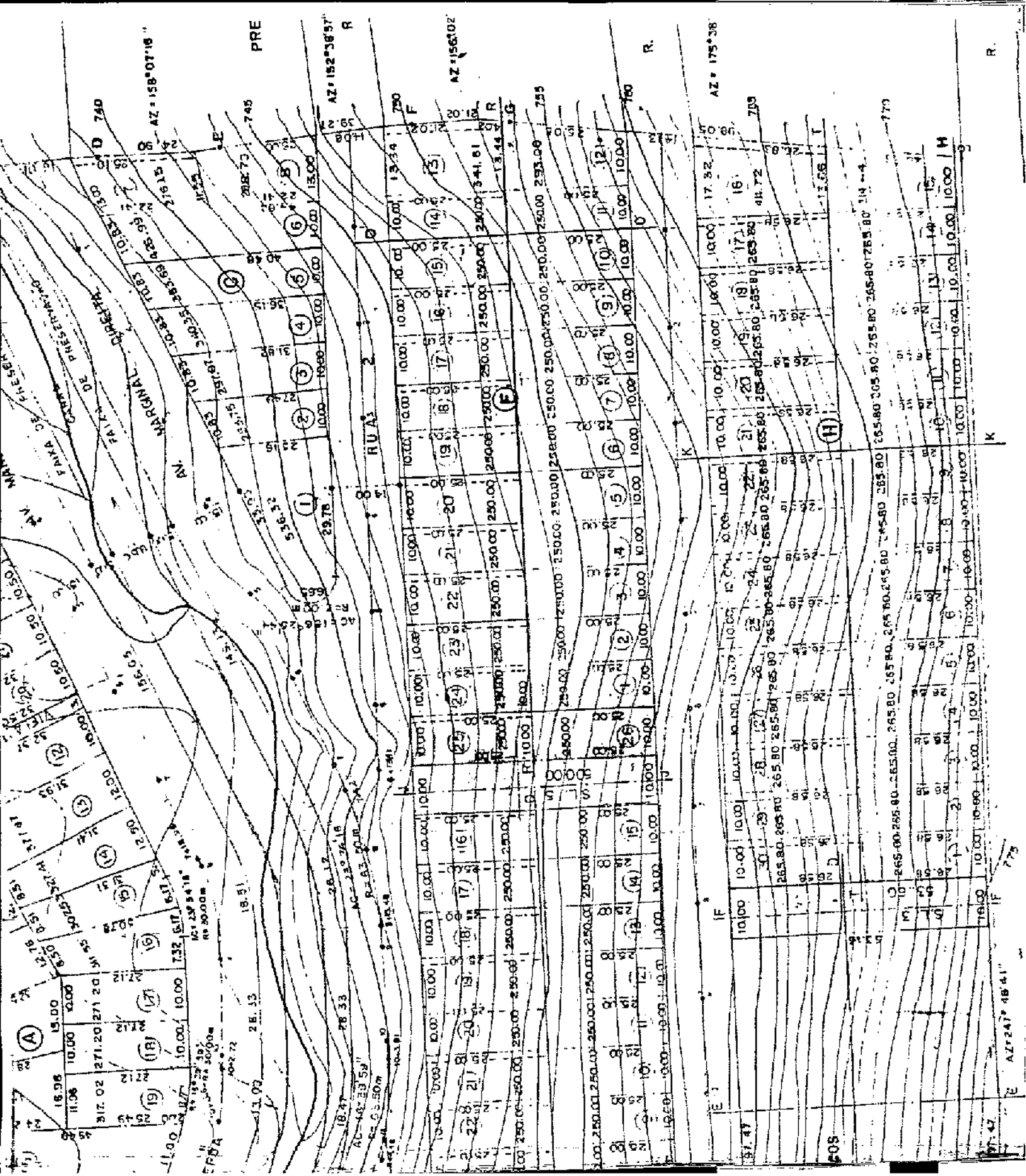
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

na.-







10M 11.12.92

LEI Nº 4.035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Denomina "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 1992, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1. É denominada "Rua HUMBERTO DEMARCHI" a Rua 3 do Jardim Nogueira, assinalada na planta anexa.

Art. 2. — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Director *W. W. W. W.*

Quorum M.S

Juntadas flo. 01/05 em 02.09.92 @ em flo. 06/08 em 10.09.92 @ em
flo. 09/10 em 26.10.92 @ em flo. 13 em 27.10.92 @ em
flo. 12 em 27.10.92 @ em flo. 13/19 em 11.12.92 @ em.

Observações